



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE BOA VISTA

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE D ELICITAÇÃO

UNIDADE: BABV

☐Inexigibilidade nº005/BABV/2025

1-ENQUADRAMENTO LEGAL: Art. 74, caput c/c inciso I, da Lei 14.133/21.

2- OBJETO RESUMIDO: Aquisição de reagentes e controles para o Analisador Hematológico do Grupo de Saúde da Boa Vista (GSAU-BV)

3-CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL OU CALAMITOSA,SE FOR O CASO art.75, inciso VIII, da Lei nº14.133,de2021): Não se aplica.

4-CONTRATADA: Max Diagnóstica Comércio e Locação de Artigos Laboratoriais Eireli-Epp, inscrita no CNPJ sob o nº 07.776.581/0001-05

5-RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO (art.72 ,incisoVI, da Lei nº14.133, de 2021):

A aquisição de reagentes e controles para o Analisador Hematológico junto da empresa Max Diagnóstica Comércio e Locação de Artigos Laboratoriais Eireli-Epp justifica-se por ser a única que produz os insumos que atendem aos requisitos necessários ao satisfatório funcionamento do equipamento de análise hematológica operado no GSAU da BABV. Desta forma a contratação será por inexigibilidade, conforme preceitua o inciso I do artigo nº 74 da Lei nº 14.133 por se tratar de empresa fornecedora exclusiva do equipamento e insumos.

6-COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (art.72, incisoV, da Lei nº 14.133, de 2021):

Documentação constante no processo com 67291.009205/2024-89 SILOMS nºdoc 62188

LUCAS GUALBERTO SOUZA RODRIGUES 1º Ten Int
Chefe da Seção de Licitações e Contratos

7-PARECER TÉCNICO QUE DEMONSTRE O ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS (art.72, incisoIII, Da Lei nº14.133, de 2021):

Contrato de EXCLUSIVIDADE de Distribuição anexo do ETP e lista de verificação AGU.
(SILOMSnºdoc 62188)

8-ESTIMATIVA(ANUAL) DA DESPESA E JUSTIFICATIVA DE PREÇO (art.72, incisos IIeVII, da Lei nº14.133, de 2021):

O valor estimado da contratação é de R\$ R\$ 20.576,92 (vinte mil e quinhentos e setenta e seis reais e noventa e dois centavos). Demonstra estar compatível com os valores praticados pelo mercado, consoante análise de preço presente no Estudo Técnico Preliminar.

9-DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COMO COMPROMISSO A SER ASSUMIDO (art.72, incisoIV,daLeinº 14.133, de 2021):

Pelas razões expostas na descrição da necessidade, após a análise do levantamento de mercado e análise da oferta da empresa proponente, estimativas das quantidades, conclui-se que a contratação em tela esta alinhada com atividades da Base Aérea de Boa Vista e previsto conforme o parágrafo único do art. 1º ao Decreto nº 10.947/2022, e do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 no Planejamento Anual de Aquisições e Contratações (PCA) de 2024.

10-APROVAÇÃO POR PARTE DA ASSESSORIA JURÍDICA (art.72,incisoIII, da Lei nº14.133, de 2021):

Não se aplica

11-AUTORIZAÇÃO:

Nos termos do art. 72,incisoVIII, da Lei nº14.133,de 2021, e, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para o serviço público,bem como considerando as justificativas da contratação, **AUTORIZO** a presente contratação direta.

BRUNO KOENIGKAN PONTE Cel Int
Ordenador de Despesas da BABV

Elaborado:

LUCAS GUALBERTO SOUZA RODRIGUES 1º Ten Int
Chefe de Licitações e Contratos

Conferido:

RICHARD JULIÃO ALVES Cap Int
Agente de Controle Interno

Aprovado:

BRUNO KOENIGKAN PONTE Cel Int
Ordenador de Despesas da BABV

Documento: AUTORIZAÇÃO DE DESPESA POR INEXIGIBILIDADE –LEI 14133/21



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
Data/Hora de Criação:	07/10/2025 18:31:24
Páginas do Documento:	2
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	3
Hash MD5:	7078b95313ad32cc04d68fe836056882
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 2º Ten BEATRIZ TAINÁ LAUREANO DE ANDRADE no dia 20/10/2025 às 09:42:33 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cap RICHARD JULIÃO ALVES no dia 29/10/2025 às 10:00:59 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel BRUNO KOENIGKAN PONTE no dia 10/11/2025 às 16:51:01 no horário oficial de Brasília.